



**DECRETO Nº 509, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$19.248.576,69 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 19.248.576,69**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2271.0000	4.6.91.71.00	1923	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	10.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.2.91.21.00	3212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	9.000.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.13.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	153.449,55
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.91.13.00	1462	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00 001 001	95.127,14

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
04.122.0095.2314.0000	3.1.90.11.00	151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	00 001 001	-19.248.576,69

**Anulação (-) -19.248.576,69**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 510, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.523.408,92 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.523.408,92**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.04.00	1455	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	800.282,29
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
08.122.0095.2417.0000	3.1.90.11.00	1460	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	66 066 066	1.723.126,63

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 2.523.408,92**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 511, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.9133**

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.069.007,06 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 1.069.007,06**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	2631	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	213.801,41
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2633	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	641.404,24
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	2651	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	213.801,41

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE	VALOR
12.361.0046.1488.0000	4.4.90.51.00	1888	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	-1.069.007,06

**Anulação (-) -1.069.007,06**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 30/09/2022, conforme processo 2022.004.000008-8-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de SETEMBRO de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 1235/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 340/2021 que nomeou, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar de 06/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1236/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, **Elizabeth da Silva Louzada de Azevedo**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1237/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, em virtude de sua aposentadoria, tornar sem efeito a Portaria nº 341/2021 que nomeou, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada de Auxiliar Especial, **Simbolo FG 5**, com vigência a contar de 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 1238/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 485/2022, **Joalber Viana Henriques**, para exercer na Procuradoria Geral do Município, o cargo em comissão de Auxiliar Especial, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 16 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Portaria nº 1271/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010;

**CONSIDERANDO** a ação ajuizada por EDER SOARES COUTINHO;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida em sede de **Apelação Cível nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014**, pela Vigésima Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - RJ, determinando que o autor fosse nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**CONSIDERANDO** a Portaria de nomeação nº 789/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30/05/2022, que convocou e nomeou o autor no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Núcleo Donana, em cumprimento à decisão proferida, não havendo, no entanto, o comparecimento do autor para realização dos procedimentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** o despacho judicial para cumprimento do v. acórdão, página 318, exarado nos autos do Processo nº 0027690-93.2019.8.19.0014;

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE convocar e nomear EDER SOARES COUTINHO no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF - NÚCLEO DONANA.**

O mesmo deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta adicional, e, sendo considerado apto, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor ou www.atestadodoc.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfr.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos**

**casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Pesquisa do eSocial - Pesquisar no site seus dados cadastrais: <http://consultacadastral.inss.gov.br/ESocial/pages/index.xhtml>. Imprimir a pesquisa com os dados regularizados, caso não estejam, favor regularizar no órgão competente indicado na pesquisa.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

**Wladimir Garotinho**  
Prefeito Municipal

**Portaria nº 1249/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

"Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:

I - .....

II - Abandono de Cargo

C/C "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 2021.204.003767-2-PA, DEMITIR do Serviço Público Municipal, a servidora **Gabriela Carvalho Guedes**, Médica III - 24h, matrícula nº 29159, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

**Portaria nº 1194/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Patrícia da Silva Cordeiro.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003852-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Patrícia da Silva Cordeiro, Professora II - 35h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 10117, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 7.107,59 (sete mil, cento e sete reais e cinquenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 4.099,84
Quinquênio - 30%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.292,29
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 646,14
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 861,52
D.A		Lei nº 7.345/2002	R\$ 207,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1196/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Irani Caldas Barbosa.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003907-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Irani Caldas Barbosa, Professora I - 16h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 3098, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.524,89 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora I - 16h - Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.136,31
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 747,70
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 320,44
Adicional - 15% progressão		Art. 31, I e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 320,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1199/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Josias Nunes Pessanha.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003479-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Josias Nunes Pessanha, Guarda Civil Municipal - Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, matrícula nº 13624, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.572,43 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Guarda Civil Municipal - Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.551,74
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 510,34
Risco de Vida - 20%		Lei nº 6.312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7.726/12	R\$ 510,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1200/2022**

**Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Margaret Manhães Braga Rangel.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003181-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Margaret Manhães Braga Rangel, Professora II - 35h - Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15126, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.199,94 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Professora II - 35h - Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 3.714,25
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 928,56
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 557,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 30 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1205/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Nelson Afonso de Souza Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003745-9-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nelson Afonso de Souza Oliveira, Procurador do Município I – Padrão N, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 6851, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 32.854,47 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Procurador do Município I – Padrão N		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 24.336,65
Quinquênio – 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 8.517,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 31 de agosto de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1219/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Jociene Barreto de Oliveira Monção.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003835-8-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jociene Barreto de Oliveira Monção, Professora II – 25h – Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 13431, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003, c/c art. 40, §5º da CF/88.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.215,00 (quatro mil, duzentos e quinze reais), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão F		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.719,36
Quinquênio - 20%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 543,87
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 407,90
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 543,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1221/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Elizabeth Camilo dos Santos Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003365-8-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Elizabeth Camilo dos Santos Pires, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 11514, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.999,83 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.857,03
Quinquênio - 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 714,25
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 428,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1222/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Mariuza Gonçalves de Oliveira Cardoso.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2021.204.001810-0-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Mariuza Gonçalves de Oliveira Cardoso, Professor II – 25h – Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16985, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, III, "a" da CF/88, redação da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.804,82 (três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), correspondente a seguinte parcela:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professor II -25h - Padrão D		Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 3.804,82

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1242/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cláudia Soares da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.003656-7-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Cláudia Soares da Silva, Médica III – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 13721, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 5.718,82 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão I		Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 3.944,02
Quinquênio – 25%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 986,00
Insalubridade - 20%		Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 788,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1243/2022**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gilda Ferreira Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2022.204.004245-2-PA:**

**Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Gilda Ferreira Manhães, Professora I – 20h – Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5474, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.428,93 (quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:**

COMPOSIÇÃO VERBAS	DAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I		Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 35%		Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 911,84
Adicional - 15%		art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 390,78
Adicional - 20% progressão		Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de setembro de 2022.

**Roberto Landes da Silva Junior**  
- Procurador Geral do Município -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Portaria nº 605/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer nº 1016/2022 da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve CEDER o servidor WESLEY BARBOSA MACHADO, matrícula nº. 39011, Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), a contar da publicação até 31/12/2022 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2022.204.002078-2-PA	Aline de Melo Ragel
----------------------	---------------------

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2022.204.002318-8-PA	Manoel Manhães do Nascimento
2022.204.002665-1-PA	Emanuele Peres Vidal
2022.204.002755-0-PA	Tereza Cristina da Hora Machado
2022.204.003055-1-PA	Esaias Reis Filho
2022.204.003951-P-PA	Genilce da Silva Gomes
2022.204.004359-5-PA	Adenilson Mercedes Maciel
2022.204.004369-2-PA	Miriam Lacerda Santana Chagas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29/09/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos**

PROC. Nº NOME

2005.005.000757-1-PA	Paulo Mendonça Viana
2007.005.000917-6-PA	Maria de Lourdes Simões de Freitas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 29/09/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

PROC. Nº NOME

2022.204.004805-1-PA	Wesley Barbosa Machado
----------------------	------------------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 30/09/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº	
2022.004.000140-5-CA	Ana Paula Bernardes Silva Martins
2022.004.000139-3-CA	Antonio Cesar Azevedo Gomes
2022.004.000136-1-CA	Luana Rodrigues da Silva
2022.004.000137-9-CA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2022.004.000138-6-CA	Luis Eduardo Haddad Cavaliere
2022.004.000135-4-CA	Rhanieri Siqueira

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital: 11 – 2022/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados na tabela abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN, conforme o disposto no Art. 305 e segui da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal do Simples Nacional ou requerida através de processo administrativo junto a Secretaria Municipal de Fazenda, sediada na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ .

Nº	Inscrição Municipal	CNPJ	Razão Social
81	123691	28.344.699/0001-26	BAHIA CRUZ ADMINISTRADORA DE IMOBILIARIOS EIRELI - ME
82	105627	09.333.586/0001-80	BARRETO E TRINDADE CRECHE E MATERNAL LTDA
83	122395	27.350.491/0001-57	BB Pousada e RESTAURANTE EIRELI
84	113429	20.598.714/0001-50	BEIRUTH SERGIO Pousada LTDA
85	70846	10.380.024/0001-77	BENTO E SILVA LTDA
86	126292	30.668.960/0001-95	BERATER E C CONSULTORIA EIRELI
87	64485	06.211.511/0001-39	BERSAN & RODRIGUES SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME
88	127533	31.702.725/0001-55	BETTER SMARTSOLUTIONS LTDA.
90	69749	03.522.045/0002-03	BIOMEDICO CENTER LTDA
89	57499	03.522.045/0001-14	BIOMEDICO CENTER LTDA
91	61794	05.617.470/0001-12	BOXCAR ACESSORIOS LTDA
92	119580	24.730.946/0001-71	BPS EMPREENDIMENTO COMERCIAIS EIRELI
93	127623	31.403.406/0001-49	BRL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
94	117405	23.395.891/0001-28	BTQM MARKETING E EVENTOS EIRELI ME
95	69029	09.185.584/0001-91	C A MOREEUW & CIA LTDA
96	114123	21.054.178/0001-95	C A S BARRETO INSTALACAO E MANUTENCAO ME
97	51970	00.773.768/0001-06	C C S COMANDO COMERCIO SERVIÇOS LTDA
98	125184	29.719.928/0001-02	C DE S B JUNIOR COMERCIO E SERVICO
99	120802	26.287.867/0001-63	C G DA GLORIA EIRELI-ME
100	66827	03.375.338/0001-16	C GUEDES MONTEIRO E CIA LTDA
101	120769	21.225.435/0001-04	C J B BARRETO
102	103718	14.225.794/0001-04	C L B HENRIQUES RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR - ME
103	90218	01.868.740/0001-07	C L R POVOA COMERCIO DE ALIMENTOS
104	120147	25.198.791/0001-37	C M SERVICOS E PROJETOS ELETRICOS LTDA
105	118152	07.537.559/0001-02	C S BRANDAO SERVICOS ME
106	106983	16.750.000/0001-49	C. A. FELISMINDO - LIMPORVIG LTDA
107	100726	12.408.465/0001-65	C. A. R. SILVA SERVICOS DE MOTBOY E TRANSPORTES ME
108	66254	07.776.452/0001-09	C. F. T. CURSOS DE IDIOMAS LTDA
109	102571	13.454.623/0001-86	C. FRANÇA SERVIÇOS EM TRANSPORTE LTDA - ME.
110	100571	12.329.815/0001-06	C. L. R. BARRROS ALVARENGA ME
111	70005	10.227.182/0001-91	C. R. DUTRA CONTABILIDADE
112	67035	06.009.517/0001-28	C.A.MANHAS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI
113	50215	39.235.668/0001-53	C.A.MOREEUW DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES COMERC
114	126017	30.383.575/0001-00	CABRAL E RICARDO ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE LTDA
115	69744	09.217.350/0001-89	CAETANO TANQUES COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME
116	40123	31.438.260/0001-77	CAMELT REFRIGERACAO LTDA
117	68736	08.996.757/0001-99	CAMPISTA SIQUEIRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
118	107756	17.151.045/0001-60	CAMPOS ASSISTENCIA 24 HS LTDA
119	58090	03.733.254/0001-07	CAMPOS CANARINHO EIRELI
120	101769	13.186.277/0001-00	CAMPOS CORPO EM MOVIMENTO ACADEMIA LTDA
121	57490	03.483.643/0001-21	CAMPOS DENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
122	114629	21.298.129/0001-06	CARGUS LOGISTICA FLUMINENSE LTDA - ME
123	125565	30.011.741/0001-39	CARLOS ALBERTO GOMES DO COUTO TRANSPORTADORA
124	115105	21.609.634/0001-16	CARLOS AUGUSTO CONTABILIDADE EIRELI
125	124966	29.615.914/0001-49	CARLOS AUGUSTO PESSANHA DE MIRANDA DA SILVA
126	50590	39.686.589/0001-69	CARLOS FERNANDES CARVALHO ME
127	65050	07.422.522/0001-20	CARLOS HENRIQUE NUNES PINTO
128	114990	21.656.716/0001-11	CARLOS ROBERTO M SOUZA LTDA
129	44508	31.630.262/0001-63	CARNEIRO NASCIMENTO BAZAR LTDA. ME
130	70554	09.628.233/0001-08	CARVALHO & ANDRADE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
131	83938	11.085.835/0001-08	CARVALHO E QUEIROZ CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
132	50404	39.237.847/0001-20	CASA DO CARIMBO DE CAMPOS LTDA ME



Processo Fiscal nº 60.665/2019  
Auto de Infração nº 17.446/2019  
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA  
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

**EMENTA:** Auto de Infração nº 17.446/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.647/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.446 o processo fiscal nº 60.665/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de julho de 2022.

**Rogéria Santos do Amaral Gomes**  
Relatora

Processo Fiscal nº 60.673/2019  
Auto de Infração nº 17.437/2019  
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA  
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

**EMENTA:** Auto de Infração nº 17.437/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15.448/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.437 e o processo fiscal nº 60.673/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

**Robson Pereira da Silva**  
Relator

Processo Fiscal nº 60.690/2019  
Auto de Infração nº 17.466/2019  
Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA  
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

**EMENTA:** Auto de Infração nº 17.466/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I, após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 17.669/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.466 e o processo fiscal nº 60.690/2019, reformando a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de agosto de 2022.

**Robson Pereira da Silva**  
Relator

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria SEDUCT nº 162/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor do Contrato nº 0148/2022:

VAGNER SANTIAGO BARCELOS, matrícula nº 41.084; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000091-3-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 35.181; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000091-3-PR.

EDILANE SILVA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 13.952; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000091-3-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

Portaria SEDUCT nº 163/2022

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE PASSAGEIROS, VEÍCULOS DE 7 (SETE) LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para Gestor do Contrato nº 0148/2022:

VAGNER SANTIAGO BARCELOS, matrícula nº 41.084; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000159-9-PR.

**Art. 2º** - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para Fiscal(is) de Contrato:

BRUNO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula nº 35.181; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000159-9-PR.

EDILANE SILVA DOS SANTOS COSTA, matrícula nº 13.952; contrato referente ao processo de nº 2022.205.000159-9-PR.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto do corrente ano.

Campos dos Goytacazes, 03 de outubro de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.  
Matrícula – 40.743

## Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Leonardo Duarte Fidelis, a Subsecretária de Gestão Financeira e Orçamentária, a Contadora Geral do Município e o Controlador Geral do Município, para a Assembleia Ordinária a realizar-se no dia 06 de Outubro (quinta-feira) às 9 horas em primeira chamada, e às 9 horas e 30 minutos em segunda chamada, com qualquer quórum, de forma presencial a ser dar na casa dos conselhos localizada na rua Sete Capitães, 46, centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

**Ordem do dia:**

- 1- Análise da retificação do relatório publicado do sistema MAVS/SIOPE do segundo bimestre e republicação do RREO referente ao mesmo período.
- 2- Esclarecimentos acerca do valor de disponibilidade financeira referente ao exercício do ano de 2021 que retornou para utilização no relatório do terceiro bimestre de 2022.
- 3- Análise das notas, relatórios e extratos das aplicações da verba do FUNDEB no quarto bimestre de 2022, para fins de validação do relatório no sistema MAVS/SIOPE.

**Graciete Santana Nogueira Nunes**  
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA Nº 186/2022

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DAS PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 35, inciso V, alínea "h" da Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16 do Decreto 371/2019 de Campos dos Goytacazes,

**RESOLVE**

**Art.1º** REVOGAR a Portaria nº 112/2022, publicada em 01 de agosto de 2022.

**Art.2º** EMITIR nova Portaria instituindo a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Atividades desenvolvidas no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social e as Organizações da Sociedade Civil, exercício 2022.

**Art.3º** A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a ser composta pelos seguintes membros:

- Mericelly Bastos Vilela - Mat. 35.137
- Priscila Paes Pessanha Barreto - Mat. 34.376
- Deborah Silveira Carvalho - Mat. 34.451

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal Para Inclusão Social da Pessoa com  
Deficiência COMDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão Social da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022 às 09 horas, em 1ª convocação e 09:30 min em 2ª convocação, no auditório da Casa dos Conselhos, sito à Av. Dr. Alberto Torres, Nº 371, 11º andar, Campos dos Goytacazes/RJ, para deliberar sob a ordem do dia:

1. Aprovação da Ata anterior;
2. Expediente do dia;
3. Criação da Comissão de Eventos e eleição de seus integrantes;
4. Criação da Comissão de Monitoramento Institucional e eleição dos seus integrantes;
5. Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de setembro de 2022

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO V FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das suas atribuições legais, convocava as Entidades/Instituições, para participar do V Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos termos da Lei nº 5.542, de 07 de outubro de 1993, alterada pela Lei nº 8.112, de 08 de outubro de 2009, a ser realizada no dia 06 de outubro de 2022, das 14h às 16h, por videoconferência, através do *google meet*, por meio do link: [meet.google.com/xbn-tzme-emj](https://meet.google.com/xbn-tzme-emj).

O Fórum tem por objetivo, discutir o tema "A Importância do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para a Efetivação da Política Municipal da Pessoa Idosa", além de eleger 08 (oito) representantes da Sociedade Civil para compor este Conselho na gestão 2022-2024, mediante os seguintes critérios:

- a) 04 (quatro) representantes das Associações de Grupos de Idosos, legalmente constituídos;
- b) 02 (dois) representantes das Instituições Prestadoras de Serviços dos Idosos;
- c) 01 (um) representante de Classe que trabalha com Idosos no Município;
- d) 01 (um) representante da Associação de Aposentados e Pensionistas.

**1 - DA PARTICIPAÇÃO**

As Entidades/Instituições, vinculadas ao segmento da pessoa idosa, que se interessarem em participar do Fórum, terão direito à voz, mas para estarem aptas a votar e serem votadas para a gestão 2022/2024, as mesmas deverão enviar para o e-mail do CMDI, a saber, [cdireitosdoidoso@gmail.com](mailto:cdireitosdoidoso@gmail.com), até às 17h do dia 05 de outubro de 2022, os seguintes documentos:

- Estatuto registrado com no mínimo 01 (um) ano de funcionamento;
- Ata da última eleição e posse da atual diretoria
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

As Entidades/Instituições deverão realizar sua inscrição para participar do Fórum, até às 17h do dia 08 de outubro de 2022, por meio do endereço eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1nsby2FvCpmu37V2MzFvOPkjqEF8fJaZUz2H3NCj-Q/prefill> e, na mesma oportunidade a Entidade/Instituição terá o direito de indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, com cópia de identidade e CPF enviados para o e-mail do CMDI, a saber, [cdireitosdoidoso@gmail.com](mailto:cdireitosdoidoso@gmail.com). Todas as Entidades/Instituições que realizarem a inscrição terão direito a voz, mas somente participarão do processo eleitoral, aquelas que seguirem os procedimentos legais mencionados no item 1 deste Edital.

**Rosilani Viana Rangel Tavares**  
Presidente do CMDI

**Secretaria Municipal de Ordem Pública****Guarda Civil Municipal****ACADEMIA DE ENSINO****SETOR DE ENSINO****EDITAL**

O Comandante da Guarda Civil Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições legais, informa a todos integrantes desta Instituição que estão abertas as inscrições para seleção interna de seus agentes para a composição da 5ª Turma do Grupamento de Operações com Cães - GOC.

**1. Da Seleção.**

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 08 (oito) vagas, das quais serão 02 (duas) femininas e 06 (seis) masculinas, para o curso de formação, sendo 02 (duas) vagas masculinas para inserção imediata dos aprovados no curso de formação ao Grupamento;

1.2 A composição mínima para a realização do Curso de Formação da 5ª Turma do Grupamento de Operações com Cães - GOC será de 04 (quatro) inscritos do total de vagas;

1.3 A inserção imediata dar-se-á para os 02 (dois) primeiros colocados dentre os candidatos do sexo masculino, sendo que os demais candidatos farão parte de cadastro de reserva dos integrantes do referido Grupamento e serão aproveitados em tempo oportuno.

1.4 O curso será realizado de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

1.5 A seleção será composta de 04 (quatro) etapas, sendo de caráter eliminatório e classificatório:

- a) 1ª Etapa: Entrevista.
- b) 2ª Etapa: Teste de interação e Aptidão Física (TAF).
- c) 3ª Etapa: 1ª Parte do Curso de Formação.
- d) 4ª Etapa: 2ª Parte do Curso de Formação.

**2. Das Inscrições.**

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição;

2.3 As pré-inscrições serão realizadas exclusivamente na base do Grupamento do GOC, localizado à Avenida José Alves de Azevedo, nº 334, Centro (em frente à Rodoviária Roberto Silveira) no período compreendido entre os dias 03/10/2022 à 07/10/2022 no horário de expediente administrativo (08h00min às 17h00min), serão homologadas e publicadas em Diário Oficial do Município;

2.4 No caso de servidores que executam suas atividades em Grupamentos, será cobrada a emissão de liberação do Coordenador do Grupamento ao qual o candidato pertence, para Cursos de inserção em outros Grupamentos;

2.5 É necessário que o candidato não esteja afastado do trabalho por licença médica e não esteja respondendo a processo administrativo disciplinar e outros impedimentos legais; esteja vacinado no programa de imunização contra o COVID-19.

**3. Da Entrevista.**

3.1 Será aplicada a modalidade de "Entrevista Semiestruturada";

3.2 Por ser híbrido, há perguntas predeterminadas que auxiliam na comparação dos candidatos, mas o recrutador tem a possibilidade de alterar o roteiro conforme o andamento da entrevista, a fim de conhecer melhor os candidatos. A entrevista é feita através do diálogo, o que dá liberdade aos candidatos para perguntarem o que quiserem ao recrutador também, ou contarem o que acharem interessante de suas vidas;

3.3 A Entrevista ocorrerá no dia 17 de outubro de 2022, com início previsto para às 08h00min e término 12h00min na "Sala de aula" na Sede Administrativa da GCM; o TAF acontecerá na mesma data, com início previsto para às 13h00min e término 17h00min na Praça da República; e será publicado em Diário Oficial do Município relação nominal dos candidatos ora selecionados para ingresso no Curso em tela.

3.4 O candidato deverá estar trajando calça jeans e camisa com emblema da instituição;

3.5 Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista;

3.6 Não será permitido ao candidato usar telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico durante a realização da Entrevista;

3.7 Terminada a Entrevista, o candidato deverá assinar a lista de presença.

**4. Do Teste de Interação e Aptidão Física (TAF).**

4.1 O teste de interação ocorrerá em ato contínuo à entrevista e será na base do Grupamento de Operações com Cães;

4.2 O referido teste terá o intuito de identificar no candidato atributos e receios durante o contato com os cães.

4.3 O TAF consistirá no candidato transportar o cão na posição I em um percurso de 50 (cinquenta) metros para candidatos do sexo masculino e 40 (quarenta) metros para candidatos do sexo feminino e servirá como critério de desempate, caso ocorra empate entre candidatos na etapa de interação.

4.4 Terminado o TAF, o candidato deverá assinar a lista de presença.

**5. Do Curso de Formação.**

5.1 O curso de formação da 5ª Turma do Grupamento de Operações com Cães acontecerá em 02 (duas) etapas.

5.2 A 1ª etapa do Curso de Formação do GOC será de caráter eliminatório e terá início no dia 24 de outubro de 2022, com término dia 28 de outubro de 2022;

5.3 A 2ª etapa do Curso de Formação do GOC acontecerá nos dias 31/10/22 e 01/11/22;

5.4 O curso será ministrado de segunda a sexta no horário compreendido entre 08h00min e 18h00min;

5.5 Fica a critério da Coordenação a alteração de dias e horas se assim for necessário para uma possível adequação do Curso;

5.6 Os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados para as instruções;

5.7 O curso terá duração prevista de 07 (sete) dias;

5.8 A avaliação dos alunos será composta de prova objetiva e prática;

5.9 A prova prática será composta pela avaliação das técnicas ministradas durante o Curso;

a) O critério de desempate na classificação geral será a maior pontuação na prova prática. Persistindo, será por antiguidade (matrícula).

b) A desistência do curso pelo participante (sem justificativa analisada pelo Setor de Ensino) ou sua reprovação por motivo de frequência (falta em qualquer dia do Curso) implicará em impedimento de participação em ações de capacitação e cursos futuros pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade. O servidor estará isento deste impedimento se sua participação na ação for interrompida em virtude de necessidade do serviço, formalmente justificada pela chefia imediata, bem como licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença e falecimento de pessoa da família.

**6. Da Habilitação.**

6.1 Estará em condições de compor o Grupamento de Operações com Cães, o candidato que for aprovado e apto em todas as etapas da presente seleção interna.

6.2 Os servidores que participaram do presente processo seletivo e tiveram aproveitamento positivo conforme previsto no item anterior, estarão obrigados a fazerem parte do Grupamento de Operações com Cães quando convocados, de acordo com item 1.1 deste edital.

**7. Das Disposições Finais.**

7.1 Qualquer dúvida do presente Edital poderá ser encaminhada à Coordenação do curso para análise e, caso necessário, será submetida ao Comandante da Guarda Civil Municipal;

7.2 Todas as etapas do presente processo seletivo interno poderão sofrer alterações devido a necessidade de adequação de datas e horários em virtude da agenda dos profissionais que compõem o processo seletivo em tela.

7.3 Este Curso faz parte do projeto de melhoria na atuação da Guarda Civil Municipal, assim como visa o cumprimento de suas atribuições ratificadas na Lei Municipal 8.344/13 e na Lei Federal 13.022/14.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2022.

**Wellington de Souza Levino**  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal



Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, com sede na Avenida Oswaldo Cardoso de Melo, nº 1233 – Parque São Caetano, atesta que a empresa BIOPETRO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.676.217/0005-00, cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 0002/2022 celebrado em 22 de agosto de 2022, entre o município de Campos e a referida empresa.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

Mariel Lima de Oliveira

Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente Matrícula 40.408

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, com sede na Avenida Oswaldo Cardoso de Melo, nº 1233 – Parque São Caetano, atesta que a empresa STAR PARTICIPAÇÕES RIO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 28.525.466/0001-20, cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 0004/2021 celebrado em 28 de setembro de 2021, entre o município de Campos e a referida empresa.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

Mariel Lima de Oliveira

Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente Matrícula 40.408

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

O Município de Campos dos Goytacazes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, com sede na Avenida Oswaldo Cardoso de Melo, nº 1233 – Parque São Caetano, atesta que a empresa STAR PARTICIPAÇÕES RIO PRETO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.413.324/0001-05, cumpriu com suas obrigações ajustadas no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA nº 0001/2022 celebrado em 18 de agosto de 2022, entre o município de Campos e a referida empresa.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022.

Mariel Lima de Oliveira

Secretário em Exercício Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente Matrícula 40.408

Fundação Municipal de Saúde

Portaria nº 072/2022

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis:

“A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora VÂNIA DE JESUS JUNCAL, matrícula nº 100.393/FMS, Técnica em Enfermagem, lotada na Fundação Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas no Hospital Federal de Bonsucesso-RJ, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HOSILENE DOS SANTOS CLARA, matrícula: 1773836/MS, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2022 até 31/12/2024.

Fundação Municipal de Saúde, 14 de setembro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza - Presidente / FMS -

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2022.

TERMO ADITIVO DE CESSÃO INDIVIDUAL

Ref. Processo Administrativo Nº 2021.099.000079-7-PA

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE PROCESSO DE CESSÃO INDIVIDUAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, representada pelo seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, nomeado através da Portaria nº. 316/2022 publicada em 04 de março de 2022, resolve aditar o Processo de Cessão supracitado mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1º - Em razão da formalização deste Termo de Aditamento, fica prorrogada a cessão individual da servidora pública JACKELINE PINHEIRO DE ANDRADE, matrícula nº 27.885, Agente Operacional de Saúde, lotada na Fundação Municipal de Saúde (órgão cedente), para continuar a exercer suas atividades laborativas no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (órgão cessionário).

CLÁUSULA 2º - O prazo da prorrogação da cessão abrange o período de 16/08/2022 até a data de 16/08/2023, de acordo com artigo nº 6º, da Lei Municipal nº 8.326/2012, e artigo 1º da Portaria nº 1616/2021.

CLÁUSULA 3º - O ônus da presente cessão continuará a cargo do órgão cedente.

Dr. Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0167/2022

FATO GERADOR: Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022.

PROCESSO: 2021.099.000136-2-PR.

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar para atender as UTI’S e Centro Cirúrgicos, visando garantir assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: URBANOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ Nº. 32.534.670/0001-84.

VALOR TOTAL: R\$ 2.759.610,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e dez reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

Arthur Borges Martins de Souza Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

RESULTADO FINAL

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ADULTO E INFANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NA XI BIENAL DO LIVRO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CONFORME O EDITAL PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2022.

CATEGORIA: TEATRO ADULTO (TRÊS VAGAS)

- 1. LUCIANA CRESPO ROSSI 00732084776 - “Meu nome é Cícero” Espetáculo APROVADO.
2. ANNA LUIZA NUNES RAFERO BONATI 14029080758 - Núcleo Físico IFF “A Casa de Bernarda Alba” Espetáculo APROVADO.
3. LUCAS MACHADO DE OLIVEIRA 15420211700 - Ruptura Cia de Arte “Anti Amor” Espetáculo APROVADO.
4. MAR’ JUNIOR PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. – Cia Atores do Mar “Super Ação” Espetáculo DESCLASSIFICADO (ausência de documentação).
5. RAFAEL DO NASCIMENTO 01206295180 - Núcleo Ori Espetáculo DESCLASSIFICADO (ausência de documentação).

CATEGORIA: TEATRO INFANTIL (QUATRO VAGAS)

- 1. FELIPE DA SILVA RANGEL - Grupo O GRITO “Segredos de Quintal” Espetáculo APROVADO.
2. Não houve inscrito.
3. Não houve inscrito.
4. Não houve inscrito.

CATEGORIA: CONTAÇÃO DE HISTÓRIA (QUATRO VAGAS)

- 1. Não houve inscrito.
2. Não houve inscrito.
3. Não houve inscrito.
4. Não houve inscrito.

Observação: As pessoas jurídicas APROVADAS no referido edital, acima discriminadas, serão convocadas por e-mail até dia 03 de outubro de 2022 para o comparecimento ao Teatro Trianon para contrato e informações pertinentes.

Conforme item 7 alínea f) do edital: “O habilitado convocado que, declinar de convocação, por escrito ou não comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado, perderá o direito de apresentar-se, independentemente de notificação”.

Campos dos Goytacazes - RJ, 30 de setembro de 2022.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Mat.40.362

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 93/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de trânsito e transporte no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o elevado tráfego nas vias urbanas, de veículos de carga, em especial aqueles provenientes do Porto do Açú;

CONSIDERANDO os transtornos causados por esse tipo de movimentação na rotina da cidade, com riscos de danos aos equipamentos urbanos e a segurança dos cidadãos;

CONSIDERANDO o fim das obras de interdição da Estrada dos Ceramistas (RJ-238) para reformas, conforme informado pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER/RJ;



**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do transporte de cargas pesadas nas vias Municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a proibição do tráfego de veículos de carga, rígidos ou articulados, com mais de 04 (quatro) eixos, nas vias sob administração do Município, EXCETO pelo itinerário indicado no Art. 3º, caput e Parágrafo Único.

**Art. 2º.** Os casos excepcionais deverão ser objeto de análise e, se for o caso, de Autorização Especial de Trânsito (AET), que será emitida individualmente pelo IMTT.

**Parágrafo Único.** As solicitações previstas no caput deverão ser feitas com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas, para análise e avaliação técnica do IMTT.

§ 1º As especificações para obtenção da Autorização Especial de Trânsito, deverão seguir os parâmetros do ANEXO I desta Portaria.

§ 2º O requerimento para obtenção da AET deverá ser preenchido conforme ANEXO II.

**Art. 3º.** Fica definido que o tráfego de veículos de carga, rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos, que transitam movimentando carga no município, deverão seguir o itinerário da BR-356 sentido BR-101, através da Estrada dos Ceramistas (RJ-238).

**Parágrafo Único.** O mesmo trajeto deverá ser realizado no retorno ao Município, seguindo pela BR-101, pela Estrada dos Ceramistas (RJ-238), no sentido da BR-356.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**DAVI DE ALCANTARA BONATES**  
Vice-presidente – IMTT  
Mat. 40.350

**ANEXO I – Orientações para obtenção de AET**

A autorização Especial de Trânsito - AET - é o documento expedido pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte), para veículo ou combinação de veículos utilizados no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Resolução 210/06.

AAET é destinada para os casos em que o veículo, ou combinação de veículos, extrapole os limites de peso e dimensões estabelecidos pela Resolução 210/06 do CONTRAN, e em que o solicitante esteja previamente cadastrado junto à Diretoria de Trânsito do IMTT, sendo este cadastro feito na sede, no endereço Rua Barão da Lagoa Dourada 197, centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Para maiores informações ligar para (22) 98175-1160, no horário das 9:00 hs às 17:00 hs, ou entrar em contato através do endereço eletrônico [atendimentoimttcampos@gmail.com](mailto:atendimentoimttcampos@gmail.com).

O requerente deverá se dirigir ao IMTT, no endereço e horário anteriormente referidos, munido do requerimento devidamente preenchido, obtido na sede do instituto ou a partir de endereço web a ser divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG.

Além da exigência acima, o requerente deverá portar cópia atualizada e bem legível do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) do conjunto transportador, bem como o itinerário a ser seguido pelo veículo especial.

Documentação e/ou requerimento rasurados, apagados ou ilegíveis, não serão aceitos.

Dependendo da condição, poderá o IMTT exigir Estudo de Viabilidade Geométrica – EVG e outros documentos. Para tanto, é recomendável a leitura dos itens seguintes.

**1) Cargas Indivisíveis**

AET será fornecida com prazo de validade de até 01 (um) ano desde que não exceda os seguintes limites máximos de:

- I – comprimento - 23,00 m;
- II – largura - 3,20 m;
- III - altura - 4,40 m;
- IV - peso Bruto Total Combinado - 57 t;

V - distribuição de peso por eixo de acordo com a Resolução nº 210/2006 do CONTRAN, considerando as alterações previstas nas Resoluções CONTRAN N° 284/2008, 326/2009, 577/16, 608/16, 625/16 e 628/16 e pela Deliberação 105/10.

**Observações:**

1) Uma AET poderá incluir até 30 reboques e/ou semireboques com as mesmas especificações.

2) Sempre que o PBTC ultrapassar 100 ton, 25 m (vinte e cinco metros) de comprimento, 4 m (quatro metros) de largura e 5 m (cinco metros) de altura, será exigida assinatura de Engenheiro responsável, juntamente com a ART – Atestado de Responsabilidade Técnica).

**2) CTV (Combinação de Transporte de Veículo) e CTPV (Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas)**

AET será fornecida com prazo de validade de até 01 (um) ano desde que atendidas as seguintes condições:

Estar em concordância com o Art 2º da Resolução N° 305/2009 do CONTRAN, consoante com as alterações realizadas pelas Resoluções N° 368/10 e 603/16, a qual requer a juntada, ao requerimento, dos seguintes documentos;

I) memória de cálculo comprobatório da estabilidade do equipamento com carga considerando a ação do vento, firmada por engenheiro que se responsabilizará pelas condições de estabilidade e segurança operacional do veículo;

II) planta dimensional da combinação, na escala 1:50, com o equipamento carregado nas condições mais desfavoráveis indicando:

- a. dimensões;
- b. distância entre eixos e comprimento dos balanços dianteiro e traseiro;

III) distribuição de peso por eixo;

IV) indicação da rota específica conforme estabelecido no § 3º do Art. 2º da Resolução N° 305/2009;

V) apresentação de Laudo Técnico conforme o § 2º do Art. 6º da Resolução. N° 305/2009. O Laudo Técnico deverá ser elaborado e assinado pelo engenheiro mecânico responsável pelo projeto, acompanhado pela respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que emitirá declaração de conformidade, junto com o proprietário do veículo, e se responsabilizando por todas as informações prestadas.

**3) CVC (Combinação de Veículos de Carga)**

Será fornecida pelo prazo máximo de 1(um) ano. Destinada ao veículo que atenda a regulação preconizada pelo artigo 4º da Resolução N° 211/2006 do CONTRAN, consoante com as alterações promovidas pelas Resoluções N° 256/07; 381/11; 438/13; 615/16; 635/16; 640/16; 662/17; 663/17; 700/17 e pela Deliberação CONTRAN N°108. Além da documentação anteriormente citada, deverá o requerente ainda apresentar Estudo Técnico comprovando a compatibilidade das Combinações de Veículos de Carga (CVC's) nas vias pretendidas, e contemplando o seguinte:

- a) Memória de cálculo de compatibilidade da Capacidade Máxima de Tração (CMT) em rampas, determinada pelo fabricante, com o Peso Bruto Total Combinado (PBTC);
- b) Memória de cálculo de arraste e varredura de acordo com raios de curva apresentados no estudo de viabilidade de tráfego da CVC;
- c) Memória de cálculo de capacidade de vencer rampas de até 6%;
- d) Demonstrativo de capacidades técnicas da unidade tratora fornecida e comprovada pelo fabricante de acordo com as características câmbio, redução diferencial e cubo de rodas, potência e torque máximo e mínimo);
- e) Planta dimensional para cada tipo e modelo de caminhão-trator com demonstrativo das capacidades técnicas, inclusive para as unidades tracionadas;
- f) Capacidade e memória de cálculo de frenagem para as condições das vias indicadas no Estudo de Viabilidade de Tráfego;
- g) A compatibilidade da Capacidade Máxima de Tração (CMT) da unidade tratora, determinada pelo fabricante, com o Peso Bruto Total Combinado (PBTC);
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Estudo Técnico de que trata este inciso, devidamente assinada por engenheiro mecânico ou automotivo habilitado, cadastrada no órgão de registro profissional competente;

**4) Da retirada da Autorização Especial de Trânsito (AET)**

A retirada da AET será efetuada no mesmo local da entrega do requerimento, das 09:00 h às 17:00h mediante comprovação do recolhimento da taxa em banco conveniado com o IMTT.

**5) Da Tabela de Custos**

**VALORES EM UFICA**

CÁLCULO DA TEA (TAXA DE EMISSÃO DE AET) UFICA/mês			
TIPO (Composição - EIXO)	PBTC < 50	PBTC ≥ 50	VALIDADE (meses)
GUINDASTE, CVC, CTV, CTPV	10,0 UFICA	10,0 UFICA	6 meses
	15,0 UFICA	15,0 UFICA	12 meses
PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado - Composição de Eixo = Cavalos + Carreta			

CARGAS INDIVISÍVEIS (PBTC<60ton)					
DISTÂNCIA(Km)	60<PBTC<100	100<PBTC<150	150<PBTC<200	200<PBTC<250	PBTC>250
0-5	20 UFICA	40 UFICA	60 UFICA	80 UFICA	100 UFICA
Acima de 05	30 UFICA	50 UFICA	70 UFICA	90 UFICA	150 UFICA
PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado					

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

**INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM**

Origem/Destino: \_\_\_\_\_

Destino/Origem: \_\_\_\_\_

Itinerário: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Informações adicionais (se necessário) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não serão tolerados excessos além da carroceria de partes perfurantes ou cortantes.
2. Este requerimento devidamente preenchido deverá ser entregue ao Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT com uma antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas do início da viagem.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

**Transportador**  
Identidade Órgão Expedidor

\* Engenheiro (Carga Indivisível): \_\_\_\_\_

\* Nº ART (Carga Indivisível): \_\_\_\_\_  
(ART em anexo)

PORTADOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ requerente:

Endereço do Requerente \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ CNPJ.: \_\_\_\_\_

Requer Autorização de Trânsito, nos termos da legislação vigente para transporte de carga indivisível, utilizando veículo tipo:

PASSEIO  CAMINHÃO  CAVALO MECÂNICO+CARRETA  OUTROS (especificar)

PLACAS: \_\_\_\_\_

informações sobre o(s) veículo(s) carregado(s) assinale em X para mostrar o tipo do(s) veículo(s) e, se não for possível, anexe desenho em escala, com todos os elementos pedidos.

Quantidade de Eixos Combinados \_\_\_\_\_ und. Direção hidráulica/elétrica SIM  NÃO

Comprimento total máximo \_\_\_\_\_ m

Largura máxima \_\_\_\_\_ m Peso da carga \_\_\_\_\_ t

Altura máxima \_\_\_\_\_ m Peso Bruto total Combinado (PBTC) \_\_\_\_\_ t

Nº. de rodas por eixo \_\_\_\_\_  
Distância entre \_\_\_\_\_  
Toneladas por eixo \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE A CARGA**

Natureza \_\_\_\_\_

Proprietário \_\_\_\_\_

Remetente \_\_\_\_\_

Destinatário \_\_\_\_\_

**PERÍODO PREVISTO (CAMINHÃO - CAVALO+CARRETA)**

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Prazo: 6 meses  12 meses

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – IMTT**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-PGJ/RN – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2021-PGJ/RN - AQUISIÇÃO POR ITEM, DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE – PGJ/RN**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, no uso de sua competência, tendo em vista a necessidade de tornar pública a ADESÃO à Ata de Registro de preços nº 10/2022-PGJ/RN da Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte – PGJ/RN, realizada pela PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE – PGJ/RN.

**FATO GERADOR:** Pregão Eletrônico – PE Nº 16/2021 – Tipo Aquisição por Item.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOPS, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ON-SITE DE NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-PGJ/RN E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022-PGJ/RN.

**EMPRESA VENCEDORA:** LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ (MF)** sob Nº 12.477.490/0002-81

O IMTT ratifica a adesão a todas as cláusulas e condições da ata de registro de preços nº 10/2022-PGJ/RN da Procuradoria Geral de Justiça do Rio Grande do Norte – PGJ/RN, nos itens e quantidades abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
Computador Desktop com Monitor, conforme demais especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I – PE 16/2021-PGJ/RN	UND	50	R\$ 6.163,00	R\$ 308.150,00

Campos dos Goytacazes, 29 de setembro de 2022

**Davi de Alcântara Bonates**  
Vice-Presidente do IMTT  
Mat. 40.350

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 440/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
LEDA LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES	26099	AVALIAÇÃO INTERNA
OLIVAN GOMES PINTO	18903	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 441/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) JOSE GOMES DA SILVA, matrícula nº: 18809 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.002354-8-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 442/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) ROSA HILDA DO ESPIRITO SANTO MOTA, matrícula nº: 34843 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.005048-1-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 443/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a) TERESA CRISTINA ALVES DA SILVA MOTHE, matrícula nº: 15857 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000916-0-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**

Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 444/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **ANA ELIZABETE PEIXOTO CARVALHO**, matrícula n.º: 15323 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 04 de outubro de 2022 (terça-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.001031-7-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 445/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o servidor abaixo relacionado, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 09h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes – RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANDREIA DA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA	38802	AVALIAÇÃO INTERNA

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 446/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **AILCA DE SOUZA ALVES**, matrícula n.º: 15923 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.000786-9-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 447/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **RITA DE CASSIA MOURA VIEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º: 30414 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.004128-3-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 448/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MARIA JOSE DA COSTA CORREA ROCHA**, matrícula n.º: 30284 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.004161-1-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 449/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **MONICA KRILE DA SILVA VIANA**, matrícula n.º: 12098 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.004481-5-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 450/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a) **LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES**, matrícula n.º: 15296 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 05 de outubro de 2022 (quarta-feira) às 09h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2022.204.004862-3-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de setembro de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## Comissão Permanente de Licitação

## AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONVITE Nº. 027/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, toma público e comunica aos interessados que a empresa R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, complementação da obra de colocação de cobertura em Quadra Poliesportiva – Escola Municipal Alcebiades Schwartz – Rua Antônio Gomes dos Santos, s/n.º. – Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ. O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo n.º. 2022.206.000102-P-PR, Tomada de Preços nº. 026/2022, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, é a obra de reforma do Acolhimento Portal da Infância na Rua Projetada 1, n.º 25 - Donana – Campos dos Goytacazes/RJ, à licitante vencedora R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.204.499/0001-60, com o valor total de R\$ 445.826,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

## PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 2022.

**Jorge Willian Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-B/2022

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009-B/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Transporte Aéreo e Terrestre, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL (SMDHS) E OS EQUIPAMENTOS a ela vinculados, por um período de 12 (doze) meses, com sessão marcada para o dia 29 de setembro de 2022, às 14h (quatorze horas), foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Comissão Permanente de Licitação do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, vem por meio deste, com fulcro no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, informar que a empresa FIRE DE CAMPOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.301.795/0001-17, interpôs, tempestivamente, recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação na Concorrência Nº. 002/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção, conservação e modernização da sinalização horizontal e vertical, visando à segurança nas vias públicas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Vale ressaltar ainda que, tanto os autos do processo quanto o inteiro teor da razão recursal, encontram-se com vistas franqueadas aos demais participantes do certame, caso queiram impugnar o recurso.

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2022.

Roberta Ramos Robaina Zainotte
Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - 9º TERMO ADITIVO

Processo nº 207/2017.

Pregão Presencial nº 014/2017.

Contrato nº 018/2017.

Objeto: Repactuação contratual devido a acordo pela Convenção Coletiva da Categoria referente às competências dos meses de março a agosto de 2022.

Contratada: PORTLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.546.653/0001-21

Valor Total Repactuado: R\$ 51.577,50 (Cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 19/09/2022.

Dotação: P.T. 10112200952724.

Despesa: N. D.339039.

Gestor: Augusto Vasconcelos Gabriel Ribeiro.

Fiscal: Bianca Barbosa dos Santos.

Campos dos Goytacazes, 19 de setembro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Fabio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da CMCG

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

Table with columns for months (Set/2021 to Ago/2022) and rows for various expense categories like 'DESPESA BRUTA COM PESSOAL', 'DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)', and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)'. Includes sub-totals and percentages.

Fonte:

Nota:

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento de exercícios.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Presidente
NEILTON VIRGÍLIO DE SOUZA JÚNIOR 1º Vice-Presidente

MAICON SILVA DA CRUZ 2º Vice-Presidente

LEON GOMES CELESTINO 1º Secretário

ANDERSON RANGEL BORGES 2º Secretário

CRISTIANE GOMES DE SÁ RAMOS Diretora de Contabilidade

ENEAS GOMES ROSA Coord. De Controle Interno

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ENEAS GOMES ROSA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: CRISTIANE GOMES DE SÁ RAMOS
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:04h

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

Table with columns for months (Set/2021 to Ago/2022) and rows for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESAMENTO AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020'.

Table with columns: Mês/Ano, Tipo de Registro, Valor bruto da despesa com pessoal (a), Valor das deduções (b), Valor Considerado (c) = (a) - (b), Referência do Fato Gerador.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Presidente

NEILTON VIRGÍLIO DE SOUZA JÚNIOR 1º Vice-Presidente

MAICON SILVA DA CRUZ 2º Vice-Presidente

LEON GOMES CELESTINO 1º Secretário

ANDERSON RANGEL BORGES 2º Secretário

CRISTIANE GOMES DE SÁ RAMOS Diretora de Contabilidade

ENEAS GOMES ROSA Coord. De Controle Interno

